

RESOLVE:

CONCEDER ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO DECORRENTE DE AÇÕES DE TREINAMENTO AO SERVIDOR OTÁVIO LUBE DOS SANTOS, NO PERCENTUAL DE 1% DA RESPECTIVA RUBRICA DE VENCIMENTO, A PARTIR DE 16 DE JUNHO DE 2020, ATÉ 19 DE OUTUBRO DE 2022.

DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR
PRESIDENTE

ATO Nº 348, DE 07 DE AGOSTO DE 2020

O DESEMBARGADOR SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO o Ato nº 641, de 10/01/19, publicado no DJE-TRE/ES Nº 019 em 28/01/2019, que concedeu 1% (um por cento) de adicional de qualificação decorrente de ações de treinamento ao servidor OTÁVIO LUBE DOS SANTOS, Técnico Judiciário, a partir da data da publicação deste ato.

DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR
PRESIDENTE

ATO Nº 349, DE 07 DE AGOSTO DE 2020

O DESEMBARGADOR SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 14 E 15 DA LEI 11.416/2006, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006, E COM A RESOLUÇÃO Nº 23.380/2012, DE 08 DE MAIO DE 2012, RESOLVE:

CONCEDER ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO DECORRENTE DE AÇÕES DE TREINAMENTO AO SERVIDOR OTÁVIO LUBE DOS SANTOS, NO PERCENTUAL DE 1% DA RESPECTIVA RUBRICA DE VENCIMENTO, A PARTIR DE 04 DE SETEMBRO DE 2017, PELO PRAZO DE 4 ANOS.

DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR
PRESIDENTE

ATO Nº 337, DE 27/07/2020

O DESEMBARGADOR SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

INTERROMPER, por imperiosa necessidade de serviço, a partir de 09.07.2020, a 2ª parcela das férias relativas ao exercício de 2020, da servidora Rita de Cássia de Souza Werneck, agendada para o período de 30.06 a 17.07.2020, ficando os 09 (nove) dias restantes para serem usufruídos no período de 30.11 a 08.12.2020, conforme item 2.5.1 da Ordem de Serviço nº 01 de 22.03.10.

DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR
PRESIDENTE

ATO Nº 339, DE 27/07/2020

O DESEMBARGADOR SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE instituir Equipe de Gestão Contratual, nos seguintes termos: